



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira, 25 de maio de 2018 IOBJP - Nº 505- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Retificação

Na Edição 500 – Imprensa Oficial do Município, no Decreto 29, de 16 de maio de 2018, onde se lê:

art. 3º

a) As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 24 de maio de 2018, após as 13h00, e para desmontar no dia 28 de maio de 2018 até às 13h.

Leia-se:

Art. 3º

a) As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 23 de maio de 2018, após as 13h00, e para desmontar no dia 28 de maio de 2018 até às 13h.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, 23 de maio de 2018

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CARTA RESPOSTA

Bom Jesus dos Perdões, 11 de maio de 2018.

Por insucesso na comunicação por via postal.

À

Reginaldo Bezerra.
Av. São João, 774.
Nesta.

Senhor,

Pela presente participamos que suas contraditas ao Auto de Infração e Multa 004/2018, confessas através dos Processos 813/1/2018 e 1361/1/2018 foram denotadas ao Senhor Procurador Jurídico do Município que, após o mandatório crivo, exarou os seguintes despachos:

- Concernente ao Processo 813/1/2018: “BJP 08/05/2018. Para análise e parecer será necessário dar a oportunidade ao requerente para que ele comprove documentalmente onde mora, isto é, que não reside no local dos fatos e também apresentar contrato de, em tese, locação ou outro, com firma reconhecida, tendo prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência desse despacho.”

- Concernente ao Processo 1361/1/2018: “BJP 08/05/2018. 1 - Apensem-se a estes autos do Processo 813/1/2018.

2 – Cumpra-se o despacho no Processo nº 813/1/2018.”

Assim, expectamos a adução do diploma consignado no brocardo, consoante aprezado.

Newton F. E. Santo
Fiscal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL – EPIS.

PROCESSO Nº: 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – EDITAL Nº 20/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP.

CONTRATADAS:.

☒ NETSHOP ELETRONICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- ME, , inscrita no CNPJ/MF sob nº SOB Nº 06.344.224/0001-155 -São Paulo;

☒ TECPORTO TREINAMENTO E TECNOLOGIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.311.306/0001-620 – Praia Grande/SP;

☒ MATHEUS GASPAROTTO CANDIDO EPI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.129.354/0001-45 –Mineiros do Tiete – SP.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição EPIS – Equipamento de Proteção Individual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, bem assim da Cláusula Onze e a Clausula Vigésima Sétima da Ata de Registro de Preços nº 30/2017, Prefeito Municipal SERGIO FERREIRA - Bom Jesus dos Perdões, 24 de maio de 2018. DATA DE RESCISÃO: 23/05/2018.

ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 03/18 PROCESSO Nº 51/2018



CONTRATO Nº.: 31/2018

Onde se lê: Clausula Primeira do presente Contrato: incluindo músicos, instrumentos musicais, transporte, alimentação, som e iluminação, encargos sociais, ECAD e demais despesas. Leia-se: Clausula Primeira do presente Contrato: incluindo músicos, instrumentos musicais, transporte, alimentação, som, iluminação, encargos sociais e demais despesas. Bom Jesus dos Perdões, 24 de maio de 2018. SERGIO FERREIRA – Prefeito Municipal

ERRATA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/18 PROCESSO Nº 50/2018

CONTRATO Nº.: 30/2018

Onde se lê: Clausula Primeira do presente Contrato: incluindo músicos, instrumentos musicais, transporte, alimentação, som e iluminação, encargos sociais, ECAD e demais despesas. Leia-se: Clausula Primeira do presente Contrato: incluindo músicos, instrumentos musicais, transporte, alimentação, som, iluminação, encargos sociais e demais despesas. Bom Jesus dos Perdões, 24 de maio de 2018. SERGIO FERREIRA – Prefeito Municipal